



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
CEP 36475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
cmpresidentebernardes@gmail.com

PORTARIA Nº 10 /2025

Estabelece a suspensão das atividades administrativas no período que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, II, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Em atenção ao dia do trabalho, ficam suspensos os serviços administrativos desta Câmara Municipal nos dias 01 e 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 28 de abril de 2025.

ADEMIR DOS SANTOS BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG